

**RECEBIDO**

EM: 02/07/2012

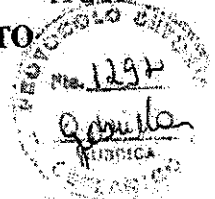
Camilo 16:50h

Secretaria Geral

AGR



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ORIGINAL N.º 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN), E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG), COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita na CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 26, Setor Central, em Goiânia - GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador CPF/MF n.º 354.327.211-04 e RG n.º 1507212 SSP/GO, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º Andar, CEP 74.015-908 - Goiânia-GO, representada pelo seu titular Secretário de Estado **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF n.º 186.921.411-00, agindo neste ato por delegação de competência, outorgada por força do Termo de Cooperação n. 001/2011 - SECT/SEGPLAN, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, CNPJ n.º 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, n.º 249 - Setor Bueno, Goiânia/GO, com atuação em todo o Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente OVG, representada por seu Coordenador Geral Sr. **AFRÊNI GONÇALVES LEITE**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no RG sob o n.º 250910 - SSP/GO e no CPF/MF sob o n.º 062.924.371-91, residente e domiciliado em Goiânia (GO), com interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03537650/0001-69, situada na Avenida Goiás n.º 305, Ed. Visconde de Mauá, Setor Central, em Goiânia-GO, e, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente Sr. **HUMBERTO TANNUS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista e inscrito no RG sob o n.º 472932 - DGPC e no CPF/MF sob o n.º 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia (GO), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** de alteração de contrato de Gestão e seus Anexos I, II e III, sujeitando-se, no que couber, às



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 9.637, de 1998, na Lei Estadual nº 16.272/2008, na Lei Estadual nº 13.456/1999, 13.918/2001, 15.503/2005, 15.639/2006 e no Decreto nº 5.028/1999, bem como na Instrução Normativa nº. 37 do GECONI, de 2007, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 01 de julho de 2012, a redução do valor contratado de R\$ 113.437.816,60 para R\$ 107.319.948,00, a alteração da forma de prestação de contas e a readequação do Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão nº 01/2011 - SEGPLAN. Para tanto, a partir deste termo aditivo, fica alterado no contrato original e no primeiro termo aditivo as Cláusulas abaixo transcritas, além da Cláusula Sétima, e criado os itens IV e V na mesma cláusula e o Plano de Trabalho (Anexos I, II, e III) integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos a partir deste aditivo a vigorar com a redação readaptada em anexo.

Alteração da Cláusula do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos dos Planos de Trabalho (Anexos I, II e III) poderão ser realocados para investimento e ampliação dos programas constantes do objeto do contrato, com a prévia autorização da SEGPLAN.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - À SEGPLAN compete:

d) Através da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão receber da AGR o relatório relativo a análise das prestações de contas parciais e finais dos recursos alocados ao Contrato de Gestão e os provenientes de rendimentos de aplicação no mercado financeiro, e após manifestar quanto a regularidade na execução do presente contrato de Gestão;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O Valor Total Estimado deste Contrato de Gestão em sua vigência, de 01 (um) ano será de R\$ 107.319.948,10 (cento e sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

**IV – DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DO TERMO ADITIVO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; O restante do valor será empenhado nos exercícios financeiros subsequentes.

**V - DA FORMA DE REPASSE E DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

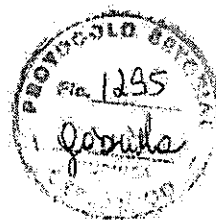
A SEGPLAN repassará à OVG em conta específica do Programa Bolsa Universitária o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_

conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (Anexo III) deste Contrato, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



\_\_\_\_\_, à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,  
Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,  
Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,  
Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,  
Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
O valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_,  
Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; O restante do valor será empenhado nos exercícios financeiros  
subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A prestação de Contas mencionada no § 1º desta Cláusula deverá ser entregue a AGR em até 30 (trinta) dias após o fechamento do respectivo semestre de vigência deste contrato, e a AGR, por sua vez terá 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação pela OVG, para apresentar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste Contrato de Gestão a análise da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2012, ficando condicionado ao exercício orçamentário do período, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado, através de Termo Aditivo, depois de demonstrada a consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável da AGR e SEGPLAN.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO**

**PARÁGRAFO QUARTO** – No prazo de até 6 (seis) meses, os valores e procedimentos previstos neste Contrato de Gestão poderão sofrer modificações, para mais ou para menos, respeitados os limites legais, após análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2011- SEGPLAN.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



**CLAUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLAUSULAS**

Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato e do primeiro termo aditivo a que se refere o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2012.

*Ricardo Maciel*  
Ricardo Maciel - *Maciel*  
Subprocurador-Geral do Estado  
PGE/GO

Procurador Geral do Estado  
**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE**  
**TOCANTINS**

*Giuseppe Vecci*  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento  
**GIUSEPPE VECCI**

*Afrêni Gonçalves Leite*  
Coordenador Geral da OVG  
**AFRÊNI GONÇALVES LEITE**

*Humberto Tannús Junior*  
Conselheiro Presidente da AGR  
**HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Execução das Atividades do Programa de Inclusão e Proteção Social – CONTRATO DE GESTÃO	01.07.2012	30.06.2013

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Este Contrato de Gestão visa garantir à OVG os recursos necessários para implementar o Programa Bolsa Universitária regulado pela Lei nº 17.405/2011; executar e manter Programas e Projetos de Assistência Social baseados nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que objetivam promover a inclusão e proteção social nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, assim como a concessão de benefícios a famílias com vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG vem desenvolvendo, em parceria com o Governo do Estado de Goiás e articulação com a sociedade civil. Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social através da concessão de benefícios sociais.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O presente projeto tem por finalidade estabelecer a renovação do Contrato de Gestão, por mais 12 meses, entre a Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás para executar e manter projetos de assistência social, baseados nos princípios preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e legislação correlata, bem como à execução e manutenção do Programa Bolsa Universitária, instituída pelo Decreto nº 5.028/99, convalidado pela Lei Estadual nº 13.919/2001 e atualmente regulada pela Lei nº 17.405/2011, na forma dos Planos de Trabalho anexos.

**1. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO**

**1.1. Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira (CGDB)** - O Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira presta atendimento social a adolescentes grávidas, incluindo vítimas de violência e/ou exploração sexual. Desenvolve uma ação efetiva para assegurar às jovens o exercício dos direitos fundamentais, numa perspectiva de inclusão social. Equipe multidisciplinar trabalha temas relacionados à saúde, educação sexual, planejamento familiar e direitos do cidadão, além de prestar atendimento pré-natal e odontológico. Após o nascimento da criança, a jovem mãe continua recebendo orientação e apoio do CSDGB por até 01 (um) ano, incluindo a dispensação de medicamentos contraceptivos e orientações sobre cidadania.

**1.2. Casa do Interior de Goiás (CIGO)** – A Casa do Interior de Goiás acolhe pessoas de todo o Estado, que acorrem a Goiânia em busca de assistência médica não disponível nas cidades onde residem, oferecendo acomodação e apoio para facilitar o acesso aos serviços de saúde, melhoria da qualidade de vida e redução do desgaste físico e psicológico diante da dor. O apoio prestado, que inclui o acolhimento de acompanhante, consiste na hospedagem, alimentação, transporte para locomoção urbana, agendamento de consultas, encaminhamentos para realização de exames, cirurgias e demais procedimentos médicos, visando reduzir o grau de tensão a que estão submetidos em razão da doença, da ausência do lar e da espera do tratamento, e viabilizar o retorno mais rápido às cidades de origem, pois é bastante comum a ocorrência de casos de depressão e ansiedade, gerando dificuldade de compreensão e de relacionamento.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

**1.3. Centro de Convivência de Idosos Vila Vida (CCIVV)** – O Centro de Convivência de Idosos Vila Vida é uma unidade de longa permanência, dotada de 30 casas-lares para atender a necessidade de moradia de pessoas idosas, independentes e aposentadas, sem família.

Atende também, como freqüentadores, idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades, durante o dia, sob orientação e acompanhamento dos profissionais do CCIVV.

Cada idoso gera uma demanda específica de ação, pois fatores psicológicos, culturais e sociais de cada um devem ser considerados, de forma pontual, para o alcance dos objetivos.

O CCIVV conta com equipe multiprofissional, composta por Assistentes Sociais, Pedagogos, Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Educadores Físicos e Fisioterapeutas.

As atividades desenvolvidas são planejadas com o objetivo de assegurar a saúde intelectual e física do idoso, favorecer o trabalho em grupo, enfatizar a convivência e o fortalecimento de vínculos, incluindo o exercício do direito à prática da religião. Com esse propósito, são realizadas palestras educativas, ações de alfabetização, coral, dança de salão, bailes, hidroginástica, natação, entre outros. No campo nutricional, o idoso recebe atenção direcionada à respectiva faixa etária.

O trabalho com a família também constitui foco do trabalho do CIVV, pois o objetivo é fortalecer os vínculos para possibilitar o retorno dos idosos ao convívio com os familiares.

O fluxo de admissão no CCIVV atualmente é baixo, pois, a melhoria da qualidade de vida, e consequentemente da saúde, aumenta a sobrevida dos idosos, prolongando a permanência na instituição, cujas vagas são limitadas.

**1.4. Complexo Gerontológico Sagrada Família (CGSF)** – O Complexo Gerontológico Sagrada Família é uma unidade de longa permanência, em regime asilar, que atende pessoas com mais de 60 anos, proporcionando melhoria da qualidade de vida e consequentemente aumento da longevidade, dentro dos padrões da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003).

No CGSF, o idoso é atendido por equipe especializada, multidisciplinar (Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Cuidadores, Enfermeiros, Médico Clínico Geral, Médicos residentes em Geriatria) que, levando em conta os fatores psicológicos, culturais e sociais, dá atenção às necessidades específicas de cada um.

O CGSF adota as seguintes formas de atendimento:

- **Moradia (Regime Asilar):** idosos dependentes;
- **Moradia (Casa-Lar):** idosos, independentes, aposentadas, sem família.
- **Centro Dia:** idosos dependentes que moram com os familiares e permanecem durante o dia na unidade;
- **Freqüentadores:** idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades no CGSF.

Da mesma forma que no CCIVV, as atividades do CGSF são planejadas com o objetivo de assegurar a saúde intelectual e física do idoso, favorecer o trabalho em grupo, envolver a família e enfatizar a convivência e o fortalecimento de vínculos, incluindo o exercício do direito à prática da religião, de modo a criar condições para o retorno ao convívio com as respectivas famílias.

De igual modo, os idosos recebem atenção nutricional direcionada à respectiva faixa etária e têm permanência prolongada na instituição, graças à melhoria da qualidade de vida e da saúde, que lhes assegura sobrevida elevada.

## **2. APOIO AO CIDADÃO, ENTIDADES SOCIAIS E MUNICÍPIOS**

**2.1. Apoio a Entidades Sociais** – Presta apoio e orientação técnica às entidades de interesse social do Estado de Goiás, legalmente constituídas, através de intervenções sociais embasadas nas diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), repasse de doações diversas às entidades cadastradas, com foco em crianças/adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais, doenças crônico-degenerativas e recuperação de drogáticos. O atendimento é realizado por Assistentes Sociais, que fazem visitas, orientam e prestam atendimento às entidades sociais que buscam apoio técnico para promover a inclusão social dos seus usuários e para oferecimento de um trabalho pautado nos princípios legais.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

**2.2. Apoio Social ao Cidadão** – Trabalho articulado, que prioriza o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou com necessidades especiais, através de serviços de saúde (em casos especiais), odontologia e assistência social, que inclui a concessão de benefícios, como colchão d'água, colchão caixa de ovo, enxoval para bebê, cadeira de rodas (padrão e higiênica), andador, bengala, muletas, malha compressiva, fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), leites especiais, complemento alimentar, óculos de grau, exames de DNA e outros em caráter de emergência decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que exigem solução rápida.

**2.3. Apoio aos Municípios** – Presta apoio a Secretarias Municipais de Assistência Social, a entidades sociais públicas municipais e privadas, para promoção do direito à cidadania e à inclusão social de pessoas menos favorecidas economicamente, incluindo a concessão de benefícios.

**2.4. Centro Goiano de Voluntariado (CGV)** – O Centro Goiano de Voluntários (CGV) é precursor da capacitação e orientação para o trabalho voluntário no Estado de Goiás.

Iniciado em 2001, recebe, capacita e encaminha para instituições sociais pessoas interessadas no trabalho voluntário, além de orientar as próprias entidades interessadas em receber o "voluntário". Por outro lado, o CGV difunde informações visando multiplicar experiências de sucesso e potencializar parcerias para o desenvolvimento de iniciativas na área, como forma de promover a cultura do voluntariado em nosso Estado. O trabalho voluntário é regido pela Lei nº 9.608/98 (Lei do Voluntariado) e não gera obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias para as instituições.

### **3. APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIAL**

**3.1. Apoio a Romeiros** – Atendimento aos romeiros do Divino Pai Eterno, em Trindade (junho/julho), e de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém, município de Niquelândia (julho/agosto), com fornecimento de lanches, prestação de serviços médicos, de enfermagem e apoio logístico.

**3.2. Apoio aos Municípios para Segurança Alimentar:** Destinado a municípios com mais de 100.000 habitantes, atende atualmente Luziânia e Rio Verde.

**3.3. Apoio a Municípios para manutenção de programa de auxílio financeiro a estudantes de nível superior** - Ação destinada a apoiar Municípios que disponham de programa próprio, disciplinado em lei municipal, de auxílio financeiro a estudantes de nível superior, matriculados em instituições de ensino superior de natureza privada, autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, comprovadamente sem condições de custear sua formação. Por esta ação, a OVG repassará ao Município, mediante convênio, sujeito a prestação de contas, um valor mensal de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por estudante beneficiado, com destinação exclusiva para pagamento do auxílio (não pode custear outras despesas, mesmo que de operação do programa).

**3.4. Auxílio Financeiro às Entidades Sociais:** Programa especial de ajuda a outras instituições com insuficiência de recursos financeiros e materiais, para uma melhor prestação de serviços de assistência social.

**3.5. Goiás Sem Frio** – Desenvolvido em parceria com instituições de ensino, entidades filantrópicas, órgãos governamentais e a sociedade em geral, é uma campanha que proporciona atendimento a entidades e famílias menos favorecidas do Estado de Goiás, com distribuição de cobertores e agasalhos, durante a estação do inverno.

**3.6. Natal OVG (ex-Criança Feliz Natal)** – Projeto onde as crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social recebem brinquedos, assistem a shows artísticos-culturais e se divertem com os familiares. Em Goiânia, é desenvolvido com a festa natalina, na Praça Cívica, durante 20 dias, no mês de dezembro.

**3.7. Qualificação Profissional:** Unidade que promove a qualificação profissional do cidadão através de cursos de Língua Estrangeira, Informática, Português, entre outros que, além de qualificá-lo tecnicamente, facilita a sua inserção e/ou manutenção no mercado de trabalho, em razão das formas de desenvolvimento de trabalho em grupo ministradas no curso.





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO - ANEXO I**

**4. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO E BENEFÍCIOS SOCIAIS**

**4.1. Restaurante Cidadão** – Programa de construção da Cidadania, executado pela OVG, em parceria com o Estado de Goiás, que visa fornecer aos trabalhadores menos favorecidos economicamente refeições nutritivas de qualidade, a preço subsidiado, com cardápios elaborados por Nutricionistas, de acordo com as normas dos órgãos de Saúde Pública (Vigilância Sanitária), e rigoroso controle de higiene e qualidade.

O Programa conta com unidades instaladas em Goiânia e Anápolis, onde prevê ampliação, e contempla extensão ao Município de Aparecida de Goiânia, no corrente ano, podendo incluir novas unidades nos demais municípios do Estado de Goiás que atendam aos critérios do projeto.

**4.2. Oficina Educacional Comunitária** – Projeto que visa proporcionar formação profissional, trabalho com as famílias, cultura, esporte e lazer, a adolescentes e jovens de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 29 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social, com o propósito de contribuir, a partir da educação pelo trabalho, para a autopromoção e o exercício da cidadania. O Projeto conta com três unidades-pólos, cada uma com gerência própria e equipe técnica multiprofissional para acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas. Estas unidades funcionam nos períodos matutino e vespertino, oferecendo aos alunos cursos profissionalizantes e oficinas temáticas, que discutem aspectos de cidadania e mundo do trabalho; orientam e informam sobre meio ambiente e postura para prevenção de doenças no trabalho. *Atividades sócio-educativas*: são direcionadas para o exercício da cidadania e para a construção do projeto de vida dos alunos, estimulando-os a construir suas vidas com segurança e consciência dos desafios pessoais e profissionais. *Atividades com as famílias*: importantes, tanto para preparar o jovem para o futuro quanto para envolver as respectivas famílias no projeto de capacitação, visto que hoje todos os programas de ação educativa buscam a adesão das famílias e da comunidade.

As unidades são:

- **Oficina Educacional Comunitária Norte Ferroviário** – localizada na região Norte de Goiânia, atua no eixo de profissionalização e realiza cursos nas áreas de Produtos Alimentares, Corte e Costura, Higiene e Beleza, Serralheria e Informática Básica;
- **Oficina Educacional Comunitária Novo Mundo** – localizada na região leste de Goiânia, atua no eixo da educação profissional, segmento da Formação Inicial e Continuada do Trabalhador – FICT e incentivo à escolarização, promovendo encaminhamento às unidades escolares da rede pública. Cursos: Panificação, Garçom, Artesanato, Informática Básica e Higiene e Beleza;
- **Oficina Educacional Comunitária Cândida de Moraes** – localizada na região noroeste de Goiânia, atua no eixo da educação profissional no segmento FICT e incentivo à escolarização, promovendo encaminhamento às unidades escolares da rede pública. Cursos: Confeitaria, Corte e Costura Industrial, Higiene e Beleza, Informática Básica e Marcenaria.

Os alunos são certificados na profissionalização através de convênio com a Secretária Estadual de Ciência e Tecnologia.

**5. BOLSA UNIVERSITÁRIA**

Programa instituído pelo Governo Estadual (Lei nº 17.405, de 06.09.2011) com o objetivo de oferecer bolsas de estudos a alunos universitários matriculados em instituições de ensino superior, de natureza privada ou integrante do sistema de educação superior do Estado de Goiás, comprovadamente sem condições de custear seus estudos.

Na forma da legislação específica, é executado pela OVG, mediante Contrato de Gestão, com recursos oriundos do Fundo PROTEGE GOIÁS. O Programa concede Bolsas de Estudo Integral e Parcial, nos limites fixados em lei.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO - ANEXO I**

---

Como contrapartida, o beneficiário da Bolsa Universitária presta serviços durante o curso, em locais, entidades e instituições definidas pela OVG, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a área de formação, ou em projetos de pesquisas cadastrados junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia, que tenham um professor pesquisador como orientador/coordenador. Mediante assinatura de Termo de Compromisso, obriga-se ainda o beneficiário da bolsa a frequentar assiduamente as aulas, não ser reprovado em mais de uma disciplina e a não efetuar o trancamento da matrícula, durante o período em que estiver na condição de bolsista, sob pena de perda do benefício.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN  
2º TERMO ADITIVO - ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META (Nº)	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
		UNID.	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	
1	<b>1 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>					
	1.1 CENTRO SOCIAL D. GERCINA BORGES - Adolescentes - Familiares	Pessoa	2.220 960	Jul./2012	Jun./2013	
	1.2 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - Atendimento de pessoas em tratamento de saúde - Acompanhantes	Pessoa	2.904 1.572	Jul./2012	Jun./2013	
	1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA - Idosos Moradores - Frequentadores	Pessoa	30 42.000	Jul./2012	Jun./2013	
	1.4 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA - Abrigo Sagrada Família - Centro de Convivência Sagrada Família - Centro Dia - Frequentadores	Pessoa	65 30 132 2.640	Jul./2012	Jun./2013	
2	<b>2 - APOIO AO CIDADÃO, ENTIDADES SOCIAIS E MUNICÍPIOS</b>					
	2.1 Benefícios Sociais	Benefício	4.650	Jul./2012	Jun./2013	
	2.2 Apoio Social ao Cidadão	Benefício	9.850			
	2.3 Apoio aos Municípios	Benefício	19.200			
	2.4 Óculos de grau	Benefício	200			
	2.5 Malha Compressiva	Benefício	3.500			
	2.6 Atendimento Odontológico	Benefício	450			
	2.7 Realização de Exames de DNA	Benefício	200			
	2.8 Centro Goiano de Voluntariado - Capacitação de Voluntários - Capacitação de Instituições	Pessoa Instituição	900 40			
3	<b>3 - APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIAL</b>					
	3.1 Apoio aos Romeiros de Trindade	Pessoa	290.000	Jun./2013		
	3.2 Apoio aos Romeiros de Muquém	Pessoa	25.000	Ago/2012		
	3.3 Natal OVG	Benefício	1.000.000	Dez/2012		
	3.4 Apoio aos Municípios para Segurança Alimentar - Luziânia - Rio Verde	Benefício Benefício	475.200 316.800 158.400	Jul./2012	Jun./2013	
	3.5 Apoio a Municípios para manutenção de programas de auxílio financeiro a estudantes de nível superior	Benefício	800	Jul./2012	Jun./2013	
	3.6 Goiás Sem Frio	Pessoa	100.000	Mai./2013		
	3.7 Qualificação Profissional	Pessoa	1.020	Jul./2012	Jun./2013	
4	<b>4 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>					
	4.1 Restaurante Cidadão - Goiânia Centro - Goiânia Campinas - Anápolis Centro - Anápolis UEG - Aparecida de Goiânia		2.079.000 660.000 792.000 396.000 99.000 132.000	Jul./2012	Jun./2013	
	4.2 Oficinas Educacionais Comunitárias - OEC's - OEC Norte Ferroviário - OEC Cândida de Morais - OEC Novo Mundo	Pessoa	3.060 1.020 1.020 1.020	Jul./2012	Jun./2013	



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO - ANEXO I**

**PLANO DE APLICAÇÃO – OVG**

**Recursos do Tesouro Estadual**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	44.798.216,00	44.798.216,00
TOTAL		44.798.216,00	44.798.216,00

**Recursos do Fundo PROTEGE – RESTAURANTES E OEC's**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.299.040,00	12.299.040,00
TOTAL		12.299.040,00	12.299.040,00



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO – ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE DESPESAS – OVG**

CONCEDENTE - ANO 2012 e 2013

Recursos do Tesouro Estadual

(Em R\$ 1)

2012

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1 a 3	2.931.009,67	3.093.609,67	3.193.609,67	5.193.609,67	5.193.609,67	5.193.609,67

2013

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1 a 3	2.993.609,67	3.093.609,67	3.093.609,67	3.793.609,67	3.793.609,65	3.231.109,65

Total: R\$ 44.798.216,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais)

Recursos do Fundo PROTEGE - RESTAURANTES E OEC's

2012

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4	921.120,83	921.120,83	921.120,83	921.120,83	921.120,83	921.120,83

2013

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4	921.120,83	921.120,83	921.120,84	1.336.317,51	1.336.317,51	1.336.317,50

Total: R\$ 12.299.040,00 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil e quarenta reais)



## ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN

PLANO DE TRABALHO 2012-2013 - ANEXO II  
Período: 01 de JULHO/2012 a 30 de JUNHO/2013

## DETALHAMENTO FINANCEIRO

FL. 1 de 2

META	ESPECIFICAÇÃO	OBJETIVOS		
		FÍSICOS	FINANCEIROS (Em R\$ 1)	
			RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE
1	<b>1.1 CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES - CSDGB</b>	3.180	1.208.544	
	- Atendimento a Adolescentes	2.220	210.544	
	- Atendimento a Familiares dos Adolescentes	960	998.000	
	- Despesas de Apoio Administrativo			
	<b>1.2 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO</b>	4.476	1.791.320	
	- Apoio a Pessoas do Interior em Tratamento Médico em Goiânia	2.904	627.110	
	- Hospedagem de Acompanhantes	1.572	1.164.210	
	- Despesas de Apoio Administrativo			
	<b>1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS VILA VIDA - CCIVV</b>	42.030	1.209.000	
	- Idosos Moradores (Regime Casa Lar)	30	250.000	
	- Idosos Frequentadores	42.000	959.000	
	- Despesas de Apoio Administrativo			
	<b>1.4 CENTRO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA - CGSF</b>	2.867	3.003.300	
	- Idosos Moradores (Regime Asilar - Abrigo Sagrada Família)	65	900.000	
- Idosos Moradores (Regime Casa Lar - Centro de Convivência Sagrada Família)	30			
- Idosos em Regime Centro Dia (Cuidados Diurnos)	132			
- Idosos Frequentadores	2.640	2.103.300		
- Despesas de Apoio Administrativo				
2	<b>2.1 Cadeiras de Rodas</b>	4.200	1.533.000	
	- Apoio ao Cidadão	1.800	657.000	
	- Apoio às Entidades Sociais	600	219.000	
	- Apoio aos Municípios	1.800	657.000	
	<b>2.2 Fraldas Descartáveis</b>	10.000	190.000	
	- Apoio ao Cidadão	2.800	53.200	
	- Apoio às Entidades Sociais	1.000	19.000	
	- Apoio aos Municípios	6.200	117.800	
	<b>2.3 Enxoval para Bebê</b>	6.500	214.500	
	- Apoio ao Cidadão	800	26.400	
	- Apoio às Entidades Sociais	700	23.100	
	- Apoio aos Municípios	5.000	165.000	
	<b>2.4 Muletas, Bengalas e Andadores</b>	1.100	78.100	
	- Apoio ao Cidadão	300	21.300	
	- Apoio às Entidades Sociais	300	21.300	
	- Apoio aos Municípios	500	35.500	
	<b>2.5 Colchão Caixa de Ovo</b>	1.200	36.000	
	- Apoio ao Cidadão	300	9.000	
	- Apoio às Entidades Sociais	300	9.000	
	- Apoio aos Municípios	600	18.000	
	<b>2.6 Colchão D'água</b>	200	11.000	
	- Apoio ao Cidadão	50	2.750	
	- Apoio às Entidades Sociais	50	2.750	
	- Apoio aos Municípios	100	5.500	
	<b>2.7 Leite Especial</b>	10.500	73.500	
	- Apoio ao Cidadão	3.800	26.600	
	- Apoio às Entidades Sociais	1.700	11.900	
	- Apoio aos Municípios	5.000	35.000	
	<b>2.8 Óculos de Grau</b>	200	12.000	
<b>2.9 Malha Compressiva</b>	3.500	55.475		
<b>TOTAL A TRANSPORTAR</b>			<b>9.415.739</b>	



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN

PLANO DE TRABALHO 2012-2013 - ANEXO II

Período: 01 de JULHO/2012 a 30 de JUNHO/2013

DETALHAMENTO FINANCEIRO

FL. 2 de 2

META	ESPECIFICAÇÃO	OBJETIVOS		
		FÍSICOS	FINANCEIROS (Em R\$ 1)	
			RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE
	TRANSPORTE DA FL. 1		9.415.739	
2	2.10 Atendimento Odontológico	450	24.000	
	2.11 Exames de DNA	200	60.000	
	2.12 Outros (a especificar)		1.047.325	
	<b>Despesas de Apoio Administrativo</b>		846.600	
	- Apoio ao Cidadão		358.700	
	- Apoio às Entidades Sociais		274.975	
	- Apoio aos Municípios		212.925	
	<b>Despesas de Apoio Operacional</b>		140.000	
	- Apoio ao Cidadão		44.000	
	- Apoio às Entidades Sociais		48.000	
	- Apoio aos Municípios		48.000	
	2.14 CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS - CGV	940	152.000	
	- Capacitação de Voluntários	900	12.000	
	- Capacitação de Instituições	40	140.000	
- Despesas de Apoio Administrativo	315.000	174.900		
3	3.1 APOIO A ROMEIROS	290.000	137.500	
	- Romaria de Trindade	25.000	37.400	
	- Romaria de Muquém	475.200	2.421.600	
	3.2 APOIO A MUNICÍPIOS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR	316.800	1.920.000	
	- Luziânia	158.400	501.600	
	- Rio Verde			
	3.3 APOIO A MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	800	2.000.000	
	3.4 AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES SOCIAIS		2.000.000	
	3.5 GOIÁS SEM FRIO	100.000	1.400.000	
	3.6 NATAL OVG	1.000.000	6.000.000	
	3.7 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - QP	1.020	490.000	
	- Realização de Cursos		200.000	
	- Despesas de Apoio Administrativo		290.000	
	3.8 GASTOS COM INFORMÁTICA (Equipamentos e Sistemas)		500.000	
3.9 Despesas de Apoio Operacional		1.171.280		
3.10 Despesas de Apoio Administrativo		16.954.772		
4	4.1 RESTAURANTE CIDADÃO	2.079.000		11.206.310
	- Goiânia (Centro)	660.000		3.557.400
	- Goiânia (Campinas)	792.000		4.268.880
	- Anápolis (Centro)	396.000		2.134.440
	- Anápolis (UEG)	99.000		534.110
	- Aparecida de Goiânia	132.000		711.480
	4.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	3.060		1.092.730
	- Oficina Educacional Comunitária Cândida de Moraes (OEC - CM)	1.020		464.533
	- Oficina Educacional Comunitária Norte Ferroviário (OEC - NF)	1.020		329.692
	- Oficina Educacional Comunitária Novo Mundo (OEC - NM)	1.020		298.505
5	BOLSA UNIVERSITÁRIA	16.037		60.911.600
	- Bolsa Integral	1.000		5.000.000
	- Bolsa Parcial I	2.750		13.750.000
	- Bolsa Parcial II	4.280		17.120.000
	- Bolsa Parcial III	8.007		24.021.000
	- Despesas de Apoio Administrativo			1.020.600
<b>TOTAIS</b>			44.798.216	73.210.640

TOTAL GERAL

118.008.856

(CENTO E DEZOITO MILHÕES, OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO - ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DADOS FÍSICOS		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Cadastramento	Pessoa	16.037	01/08/2012	30/06/2013
	1.2	Entrevistas	Pessoa	16.037	01/08/2012	30/06/2013
	1.3	Avaliação	Pessoa	16.037	01/08/2012	30/06/2013
	1.4	Seleção	Pessoa	16.037	01/08/2012	30/06/2013
2	2.1	Concessão de Bolsas	Bolsa	16.037	01/08/2012	30/06/2013

**DETALHAMENTO META FINANCEIRA PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**DETALHAMENTO META 1 (AGO a DEZ/2012)**

(Em R\$ 1)

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO E MANUTENÇÃO						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEGURO DOS BOLSISTAS	9.943	9.943	9.943	9.943	9.943	9.943	59.658
DIÁRIAS	12.180	12.180	12.180	12.180	12.180	0	60.900
TELEFONIA	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	6.957	6.957	6.957	6.957	6.957	6.957	41.742
DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Serviços Gráficos, Correios, Contratação de empresa para treinamento e contratação de Call Center)	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	180.000
<b>TOTAL</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>74.900</b>	<b>510.300</b>

**QUINHENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS**

**DETALHAMENTO META 1 (JAN a JUN/2013)**

(Em R\$ 1)

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO E MANUTENÇÃO						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
SEGURO DOS BOLSISTAS	9.943	9.943	9.943	9.943	9.943	9.943	59.658
DIÁRIAS	12.180	12.180	12.180	12.180	12.180	0	60.900
TELEFONIA	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	6.957	6.957	6.957	6.957	6.957	6.957	41.742
DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Serviços Gráficos, Correios, Contratação de empresa para treinamento e contratação de Call Center)	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	180.000
<b>TOTAL</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>87.080</b>	<b>74.900</b>	<b>510.300</b>

**QUINHENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS**





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO - ANEXO III**

**DETALHAMENTO META 2 (AGO/2012 a DEZ/2012)**

(Em R\$ 1)

ESPECIFICAÇÃO	*Valor Unitário (R\$)	Nº de Bolsas	BOLSAS					TOTAL
			AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Bolsa Universitária Integral		1.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	2.500.000
Bolsa Universitária Parcial - I	500	2.750	1.375.000	1.375.000	1.375.000	1.375.000	1.375.000	6.875.000
Bolsa Universitária Parcial - II	400	4.280	1.712.000	1.712.000	1.712.000	1.712.000	1.712.000	8.560.000
Bolsa Universitária Parcial - III	300	8.007	2.402.100	2.402.100	2.402.100	2.402.100	2.402.100	12.010.500
<b>TOTAL</b>		<b>16.037</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>29.945.500</b>

(VINTE E NOVE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DETALHAMENTO META 2 (FEV/2013 a JUN/2013)**

ESPECIFICAÇÃO	*Valor Unitário (R\$)	Nº de Bolsas	BOLSAS					TOTAL
			FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Bolsa Universitária Integral		1.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	2.500.000
Bolsa Universitária Parcial - I	500	2.750	1.375.000	1.375.000	1.375.000	1.375.000	1.375.000	6.875.000
Bolsa Universitária Parcial - II	400	4.280	1.712.000	1.712.000	1.712.000	1.712.000	1.712.000	8.560.000
Bolsa Universitária Parcial - III	300	8.007	2.402.100	2.402.100	2.402.100	2.402.100	2.402.100	12.010.500
<b>TOTAL</b>		<b>16.037</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>5.989.100</b>	<b>29.945.500</b>

(VINTE E NOVE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN**  
**2º TERMO ADITIVO – ANEXO III**

**PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.911.600,00	60.911.600,00
TOTAL		60.911.600,00	60.911.600,00

**Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**2012**

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4	87.080,00	6.076.180,00	6.076.180,00	6.076.180,00	6.076.180,00	6.064.000,00

**2013**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4	87.080,00	6.076.180,00	6.076.180,00	6.076.180,00	6.076.180,00	6.064.000,00

Total: R\$ 60.911.600,00 (sessenta milhões, novecentos e onze mil e seiscentos reais)

**TOTAL GERAL DESTES PLANOS DE TRABALHO: R\$ 118.008.856,00 (cento e dezoito milhões, oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Goiânia, 30 de maio de 2012.

**AFRÊNI GONÇALVES LEITE**  
Coordenador Geral

  
**HELCA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Coordenadora Técnica

  
**CELINA SILVA DE URZEDA**  
Coordenadora Administrativa

  
**LUCIANO CÉSAR DANTAS-JALES**  
Coordenador Financeiro